



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG
(31) 3938-1200 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 35 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Designação de Fiscal Técnico Titular, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Titular do Contrato 04/2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gracielle Paixão Santos Dias**, matrícula SIAPE nº 2119438, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Técnico Titular**, a execução do Contrato nº 04/2019, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO e a empresa MP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.925.139/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços de vigia diurno e noturno.

Art. 2º - Designar o servidor **Júlio César Neves**, matrícula SIAPE nº 2119997, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Técnico Substituto**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Designar o servidor **Paulo Henrique de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 1966553, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Administrativo Titular**, a execução do Contrato nº 04/2019, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO e a empresa MP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.925.139/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços de vigia diurno e noturno.

Art. 4º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018**, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 5º Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 10 de 19 de Janeiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



em 23/02/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1103185** e o código CRC **CABA0A24**.

23712.000085/2022-19

1103185v1